



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 - Centro  
Tel/Fax: (32) 3753-1188 e 3753-1458  
CEP 36.893-000 - Miradouro - MG

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 /08

Dá nova redação ao artigo 133, da Resolução de nº 04/03.

A Câmara Municipal de Miradouro, nos termos do artigo 107, § 5º do Regimento Interno Câmara Municipal de Miradouro, por seus legítimos representantes aprovou e a mesa Diretora da Câmara Municipal de Miradouro sanciona a seguinter resolução:

Art. 1º - O artigo 133 da Resolução de nº 04/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 133 – A ata da reunião anterior ficará à disposição dos Vereadores, para a verificação, 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião seguinte; ao iniciar-se esta, o presidente colocará a ata em discussão e, não sendo retificada ou impugnada, será considerada aprovada, independente de votação.

§ 1º - Qualquer Vereador poderá requerer a leitura da ata no todo ou em parte, mediante aprovação do requerimento pela maioria dos Vereadores presentes, para efeito de mera retificação .



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 - Centro  
Tel/Fax: (32) 3753-1188 e 3753-1458  
CEP 36.893-000 - Miradouro - MG

§ 2º - Se o pedido de retificação não for contestado pelo Secretário a ata será considerada aprovada, com a retificação; caso contrário, o plenário deliberará a respeito.

§ 3º - Levantada a impugnação sobre os termos da ata, o Plenário deliberará a respeito, aceita a impugnação, será lavrada nova ata.

§ 4º - Aprovada, a ata será assinada pelo Presidente e pelo Secretário e demais Vereadores presentes na reunião.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta proposição entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 03 de novembro de 2008.

MARIA LUIZA DE CASTRO ANDRADE VALENTIM

VEREADORA 2005/2008

A Comissão de Constituição, Legislação  
e Redação para o seu competente parecer

Miradouro, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Antonio Vantuz Pint

Presidente da Câmara Municipal

Somos pela constitucionalidade do  
presente projeto de Lei e pela redação  
da presente proposição, satisfeitas as  
formalidades legais da iniciativa. Sala da

sessão da Câmara Mun., \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Aldair José de Oliveira

Miguel Valentim

\_\_\_\_\_

Aldair José de Oliveira

Maria Luiza de Castro Andrade Valentim

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Edson Cape Bez

\_\_\_\_\_